



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
2ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO CELSO, Nº 1065, São Paulo-SP - CEP 04119-062
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO-CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: 0005655-17.2018.8.26.0003
Classe: Cumprimento de Sentença
Exequente: Colégio Porto Rico Ltda
Executado: Luiz Carlos de Gouveia e outro

Juiz de Direito: Jomar Juarez Amorim

Este despacho servirá de CARTA PRECATÓRIA, cuja distribuição no Juízo Deprecado, devidamente instruída com as cópias necessárias, deverá ser comprovada nestes autos em quinze dias. Na hipótese de gratuidade da justiça, a UPJ deverá enviar pelo malote digital apenas para outra unidade da federação (Comunicados CG 1951/2017 e 390/2018).

JUÍZO DEPRECADO: Vara Cível da Comarca de Aguai/SP.

FINALIDADE: penhora, avaliação e leilão dos direitos referentes ao veículo Citroen C4 Pallas 2.0 EXA, ano-modelo 2008-2008, placas AQE1653, em nome do codevedor Luiz Carlos de Gouveia, residente na Rua Valins, 891, casa 01, Centro, CEP 13860-000, Aguai-SP.

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Rogo a Vossa Excelência que depois de exarar seu respeitável “cumpra-se”, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento.

PROCURADORES: Daniela Lima dos Santos e OAB 436242

Intimem-se.

São Paulo, 12 de março de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA LIMA DOS SANTOS. Protocolado em 17/03/2020 às 14:46:25, sob o número 1000453-25.2020.8.26.0083. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000453-25.2020.8.26.0083 e o código 5F4A938.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA LIMA DOS SANTOS. Protocolado em 17/03/2020 às 14:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005655-17.2018.8.26.0083 e código 822A5B2.



AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo n.º 000 5655-17. 2018.8.26. 0003

UN VARA Cível

Aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2.021),
nesta cidade e Comarca de Aguai, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de
Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos da
ação de Cumprimento de Sentença
que Colégio Porto Rico Ltda.
move a Luiz Carlos de Gouveia e outro
pela qual procedi a penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

"Os direitos referentes ao veículo CITROEN C4
PALLAS 2.0 EXA, ano - modelo 2008 - 2008,
placar AQE-1653, cor prata, apresentando
bem estado."

- Avaliação (Valor do veículo): R\$ 23.000,00 (Vinte
e três mil reais).

OBS: Avaliação feita com base na Tabela FIPE.

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)
o executado Luiz Carlos de Gouveia, RG. 12.964.
328-2, CPF. 033.638.018-66, que
aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, que não deverá
abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma e sob as penas da
lei. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a)
depositário(a) que recebeu a cópia.

Ciente do prazo para EMBARGOS

OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO (A):